(1373/04)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n. 1199/GP/04

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO., no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO.**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)**, destinados a suplementar dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, conforme se discrimina:

0401	**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**			
0401.0412210202.006	Manutenção das Atividades da SEMAF			
3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Efetivo e Comissionado do Executivo	R$	35.800,00	01 - Próprio
.90.11.06	Vencimentos e Vantagens Fixas - Subsídio do Executivo	R$	200,00	01-Próprio
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - INSS - Efetivo e Comissionado do Executivo	R$	3.500,00	01-Próprio
3.1.90.13.08	Obrigações Patronais - FGTS - Efetivo e Comissionado do Executivo	R$	7.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.10	Obrigações Patronais - FGTS Auxílio Alimentação	R$	360,00	01-Próprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	15.000,00	01-Próprio
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais - TRT	R$	68.640,00	01-Próprio
	TOTAL A SUPLEMENTAR	R$	**130.500,00**	

Art. 2° - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0401	**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**			
0401.0412210202.006	Manutenção das Atividades da SEMAF			
3.1.90.13.05	Obrigações Patronais - INSS - rescisões e exonerações	R$	44.000,00	01-Próprio
3.1.90.13.11	Obrigações Patronais - FGTS - rescisões e exonerações	R$	1.700,00	01-Próprio
0501	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**			
05.01.1751215601.036	Ação Saneamento Básico -BNH			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	69.000,00	02-Convênio
0901	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**			**Fonte Rec**
1001.0824412201.029	Incremento dos Grupos de Geração de Renda(CONVÊNIO)			
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.800,00	02-Convênio
	TOTAL A ANULAR	R$	130.500,00	

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno - RO., 13 de Dezembro de 2004.

Maria Inês Baptista da Silva
Prefeita Municipal

Publicado no Átrio desta Prefeitura de Pimenta Bueno no Período de 13/12/04 à 17/12/04

Vanta Rossetti
Diretora de Comunicação